

CARREIRA DE PROCURADOR AUTÁRQUICO E FUNDACIONAL

CH: 30H

CARGO	CLASSE	VENC.	G.E	D.E	REM. TOTAL
			80 %	100 %	
PROCURADOR AUTÁRQUICO/ FUNDACIONAL	PR-I	4.643,67	3.714,94	4.643,67	13.002,28
	PR-II	5.108,02	4.086,42	5.108,02	14.302,46
	PR-III	5.618,82	4.495,06	5.618,82	15.732,70

CARREIRA DE PROCURADOR AUTÁRQUICO E FUNDACIONAL

CH: 40H

CARGO	CLASSE	VENC.	G.E	D.E	REM. TOTAL
			80 %	100 %	
PROCURADOR AUTÁRQUICO/ FUNDACIONAL	PR-I	5.010,07	4.008,06	5.010,07	14.028,20
	PR-II	5.511,08	4.408,86	5.511,08	15.431,02
	PR-III	6.062,18	4.849,75	6.062,18	16.974,12

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

CH: 30H

CARGOS EFETIVOS	NÍVEL	VENC.	G.E.	REM. TOTAL
			80 %	
AUDITOR DE FINANÇAS E DE CONTROLE	I	2.711,33	2.169,06	4.880,39
	II	2.982,44	2.385,95	5.368,39
	III	3.280,69	2.624,55	5.905,24
	IV	3.608,76	2.887,01	6.495,77

CARREIRA DE CONSULTOR JURÍDICO DO ESTADO

CH: 30H

CARGO	CLASSE	VENC.	G.E	D.E	REM. TOTAL
			80 %	100 %	
CONSULTOR JURÍDICO	CJE-I	4.643,67	3.714,94	4.643,67	13.002,28
	CJE-II	4.875,86	3.900,69	4.875,86	13.652,41
	CJE-III	5.119,66	4.095,73	5.119,66	14.335,05

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CH: 30H

CARGOS	VENC.	G.E	DED. EXC.	REM. TOTAL
		80 %	100 %	
DEFENSOR PÚBLICO 1ª	6.889,85	5.511,88	6.889,85	19.291,58
DEFENSOR PÚBLICO 2ª	7.578,83	6.063,06	7.578,83	21.220,72
DEFENSOR PÚBLICO 3ª	8.336,72	6.669,38	8.336,72	23.342,82
ESPECIAL	9.170,39	7.336,31	9.170,39	25.677,09

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2015

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PC

GRUPO POLÍCIA CIVIL EM EXTINÇÃO

CH: 30 HS

CARGOS	CL	VENC.	GRAT. T. INT.	GRAT. R. VIDA	POL. JUDIC.	DED. EXC.	REM.	ABONO	REM.TOTAL
			70 %	100 %	70 %	70 %			
ESCRIVÃO DE POLICIA	A	900,06	630,04	900,06	630,04	630,04	3.690,25	486,00	4.176,25
INVESTIGADOR DE POLICIA	B	945,06	661,54	945,06	661,54	661,54	3.874,76	486,00	4.360,76
PAPILOSCOPISTA	C	992,32	694,62	992,32	694,62	694,62	4.068,50	486,00	4.554,50
PERITO POLICIAL	D	1.041,93	729,35	1.041,93	729,35	729,35	4.271,92	486,00	4.757,92
AUX. TEC. DE POL.CIENTIFICA	A	900,06	630,04	900,06	630,04	630,04	3.690,25	486,00	4.176,25
	B	945,06	661,54	945,06	661,54	661,54	3.874,76	486,00	4.360,76
	C	992,32	694,62	992,32	694,62	694,62	4.068,50	486,00	4.554,50
	D	1.041,93	729,35	1.041,93	729,35	729,35	4.271,92	486,00	4.757,92
MOTORISTA POLICIAL	A	889,21	622,45	889,21	622,45	622,45	3.645,76	396,00	4.041,76
	B	933,67	653,57	933,67	653,57	653,57	3.828,05	396,00	4.224,05
	C	980,35	686,25	980,35	686,25	686,25	4.019,45	396,00	4.415,45

CARGOS	REF.	VENC.
DELEGADO DO INTERIOR	I	841,47
COMISSÁRIO DO INTERIOR (SEDE)S/S		
COMISSÁRIO ESPECIAL (SEDE) S/S		
DELEGADO DISTRITAL S/S		
ESCRIVÃO DO INTERIOR S/S		
SSP-4 DELEGADO AUXILIAR	I	841,47
ASSESSOR ARTÍSTICO CC-9	I	841,47
DIRETOR DIVISÃO REGIONAL CC-11		
DIRETOR PESSOAL/FINANÇAS CC-3		
TESOUREIRO CC-13		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL 2015
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PC
GRUPO POLÍCIA CIVIL

CH: 30 HS

CARGOS	CL	VENC.	G.E	GRAT. R. VIDA	POL. JUDIC.	DED. EXC.	GRAT. T. INT.	DIR. POL. JUD.	REM.	ABONO	*REM.TOTAL
			80 %	100 %	70 %	70 %	70 %	10 %			
DELEGADO DE POLÍCIA *	A	2.300,00	1.840,00	2.300,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00	230,00	11.500,00	-	11.500,00
	B	2.415,00	1.932,00	2.415,00	1.690,50	1.690,50	1.690,50	241,50	12.075,00	-	12.075,00
	C	2.535,75	2.028,60	2.535,75	1.775,03	1.775,03	1.775,03	253,58	12.678,75	-	12.678,75
	D	2.662,54	2.130,03	2.662,54	1.863,78	1.863,78	1.863,78	266,25	13.312,69	-	13.312,69
ESCRIVAO DE POLÍCIA	A	900,06	720,05	900,06	630,04	630,04	630,04	-	4.410,29	486,00	4.896,29
INVESTIGADOR DE POLICIA	B	945,06	756,05	945,06	661,54	661,54	661,54	-	4.630,81	486,00	5.116,81
PAPILOSCOPISTA	C	992,32	793,85	992,32	694,62	694,62	694,62	-	4.862,35	486,00	5.348,35
	D	1.041,93	833,55	1.041,93	729,35	729,35	729,35	-	5.105,47	486,00	5.591,47

* Reajuste já concedido conforme previsto na Lei Complementar nº 094 de 04/04/2014, que Estabelece a política de Remuneração da Autoridade Policial.

** Acrécimo, de caráter eventual, da Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, previsto na Lei nº 6.830, de 13/02/2006.